

PORTARIA Nº 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o decreto nº 48.587 de 17/03/2023, do Governo de Minas Gerais, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica de nº 01/2024, referente a justificativa da nomeação do servidor não efetivo que irá assumir a função do agente de contratação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado a servidora **SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS**, portadora do CPF nº 107.465.776-48, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 3º Ficam nomeados as servidoras **IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS**, portadora do CPF nº 144.967.866-13, **TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO**, portadora do CPF nº 114.282.536-19 e **REGINA NOGUEIRA DIAS SILVA**, portadora do CPF nº 035.482.616-63 para fazer parte da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, 02 de fevereiro de 2024.



LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA -
CISMEPI
PORTARIA Nº 001/2024

PORTARIA Nº 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o decreto nº 48.587 de 17/03/2023, do Governo de Minas Gerais, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica de nº 01/2024, referente a justificativa da nomeação do servidor não efetivo que irá assumir a função do agente de contratação;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado a servidora **SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS**, portadora do CPF nº 107.465.776-48, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único: Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 3º Ficam nomeados as servidoras **IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS**, portadora do CPF nº 144.967.866-13, **TAMIRES STEFANI DE SOUZA NAZARENO**, portadora do CPF nº 114.282.536-19 e **REGINA NOGUEIRA DIAS SILVA**, portadora do CPF nº 035.482.616-63 para fazer parte da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, 02 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:6E985B01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/02/2024. Edição 3698
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>